

Especificidades CAT - DRE-MP

AT – CURTA DURAÇÃO - Licença Acidente de Trabalho de até 15 dias

AT – CURTA DURAÇÃO

Para pedidos de Licença de Acidente de Trabalho de até 15 (quinze) dias.

Documentação Necessária:

- CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) devidamente assinada,
- Atestados médicos ou odontológicos,
- Exames, receitas e/ou outros subsídios, quando houver (ex. boletim de ocorrência).

Solicitação de Agendamento:

Caberá à Unidade encaminhar o pedido de agendamento de perícia médica de AT – CURTA DURAÇÃO juntamente com a CAT digitalizada e subsídios médicos para o e-mail: seges-cogess-AT@prefeitura.sp.gov.br

Agendamento da perícia:

O agendamento da perícia médica de *AT – CURTA DURAÇÃO* será realizado pela COGESS.

A data e horário da perícia serão informados por e-mail para a Unidade. Caberá a unidade cientificar imediatamente o servidor.

Na data e horário agendado da perícia o servidor deverá comparecer à avaliação munido de toda documentação médica original, uma via da CAT devidamente assinada, além de documento de identificação com foto também original.

Avaliação da COGESS:

As avaliações periciais de licença médica de AT – CURTA DURAÇÃO serão realizadas presencialmente. As decisões serão publicadas em Diário Oficial da Cidade.

A decisão produzirá efeitos a partir da data do acidente, constatada na avaliação pericial.

Caberá à Unidade de Recursos Humanos acompanhar a publicação da decisão pericial, notificando o servidor.

Especificidades CAT - DRE-MP

AT – INICIAL - Licença Acidente de Trabalho superior a 15 dias

AT – INICIAL

Para pedidos de Licença de Acidente de Trabalho superior a 15 (quinze) dias.

Documentação Necessária:

- CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) devidamente assinada,
- Atestados médicos ou odontológicos,
- Exames, receitas e/ou outros subsídios, quando houver (ex. boletim de ocorrência).

Solicitação de Agendamento:

Caberá à Unidade encaminhar o pedido de agendamento de perícia médica de AT – INICIAL juntamente com a CAT digitalizada e subsídios médicos para o e-mail: seges-cogess-AT@prefeitura.sp.gov.br

Agendamento da perícia:

O agendamento de perícia médica de AT – INICIAL será realizado pela COGESS.

A data e horário da perícia serão informados por e-mail para a Unidade. Caberá a unidade cientificar imediatamente o servidor.

Na data e horário agendado da perícia o servidor deverá comparecer à avaliação munido de toda documentação médica original, uma via da CAT devidamente assinada, além de documento de identificação com foto também original. 12

Avaliação da COGESS:

As avaliações de licença médica de AT – INICIAL serão realizadas presencialmente. As decisões serão publicadas em Diário Oficial da Cidade.

A decisão produzirá efeitos a partir da data do acidente, constatada na avaliação pericial.

Caberá à Unidade de Recursos Humanos acompanhar a publicação da decisão pericial, notificando o servidor.

Especificidades CAT - DRE-MP

Reabertura de Acidente de Trabalho

REABERTURA CAT

Aplica-se aos casos em que o servidor obteve alta médica do afastamento por Acidente do Trabalho ou alta por abandono e apresenta agravamento do quadro de saúde, necessitando assim, em posse de novos atestados e subsídios médicos realizar uma nova avaliação médica pericial.

Documentação Necessária:

- CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) relativa ao acidente,
- Novos atestados médicos ou odontológicos,
- Novos exames, receitas e/ou outros subsídios, quando houver.

Solicitação de Agendamento:

A Unidade deve encaminhar a solicitação de agendamento de Reabertura de Acidente de Trabalho à COGESS seges-cogess-AT@prefeitura.sp.gov.br juntamente com novos atestados e subsídios médicos digitalizados, além da mesma CAT relativa ao acidente.

Agendamento da perícia:

O agendamento de perícia médica de Reabertura de Acidente de Trabalho será realizado pela COGESS.

A data e horário da perícia serão informados por e-mail para a Unidade. Caberá a unidade cientificar imediatamente o servidor.

Na data e horário agendado da perícia o servidor deverá comparecer à perícia, com os atestados e subsídios médicos que atestem o agravamento do quadro de saúde, documento pessoal de identificação com foto e cópia simples da CAT correspondente ao acidente em questão.

Avaliação da COGESS:

As avaliações periciais de licença médica de Reabertura de Acidente de Trabalho serão realizadas presencialmente.

As decisões serão publicadas em Diário Oficial da Cidade.

Caberá à Unidade de Recursos Humanos acompanhar a publicação da decisão pericial, notificando o servidor.

Especificidades CAT - DRE-MP

Registro de Acidente de Trabalho

REGISTRO CAT

São casos de Acidente de Trabalho em que não houve necessidade de afastamento do servidor

Documentação Necessária:

- CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) devidamente assinada,
- Ficha de atendimento,
- Comprovante de comparecimento no serviço de saúde,
- Outros subsídios, se houver.

Solicitação de Agendamento:

Caberá à Unidade encaminhar o pedido de agendamento de perícia médica de Registro de Acidente de Trabalho juntamente com a CAT digitalizada e subsídios médicos para o e-mail: seges-cogess-AT@prefeitura.sp.gov.br

Agendamento da perícia:

O agendamento de perícia médica de Registro de Acidente de Trabalho será realizado pela COGESS.

Avaliação da COGESS:

As perícias de Registro de Acidente de Trabalho serão realizadas documentalmente, podendo conforme avaliação do médico perito da COGESS convocar o servidor quando julgar necessário.

As decisões serão publicadas em Diário Oficial da Cidade.

Caberá à Unidade de Recursos Humanos acompanhar a publicação da decisão pericial, notificando o servidor.

Especificidades CAT - DRE-MP

LM 160/Doença do Trabalho

TRANSFORMAÇÃO EM CAT

A unidade a pedido do servidor poderá solicitar avaliação de caracterização de Doença do Trabalho ou Doença Profissional.

Documentação Necessária:

- Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)
- Cópia da Carteira Profissional (ou carteiras, se tiver mais de uma) caso tenha trabalhado em outro local antes do ingresso na PMSP, ou ainda trabalhe em outro local, concomitantemente, e/ou relação dos lugares em que trabalha ou trabalhou na Prefeitura de São Paulo
- Descrição pela chefia imediata do rol de atividades realizadas na função. Em caso de desvio de função, será necessária autorização assinada pela chefia;
- Todos os subsídios médicos relativos ao pedido, tais como relatório médico original, Exames que subsidiem o pedido desde o início da(s) alegada(s) patologia(s). A documentação será avaliada e, caso seja necessário, será solicitada uma perícia técnica no ambiente e rotinas de trabalho do servidor;

Solicitação de Agendamento:

A solicitação de agendamento de avaliação de caracterização de **Doença do Trabalho ou Doença Profissional** deverá ser encaminhada via **SEI - Sistema Eletrônico de Informações**, endereçado a **SEGES/COGESS/CPM/AT-DT**.

A data e horário da perícia serão informados no processo em questão.
Na data e horário agendado da perícia o servidor deverá comparecer com documento de identidade original, além de toda documentação descrita acima.

Avaliação da COGESS:

As avaliações periciais para fins de caracterização de Doença do Trabalho ou Doença Profissional serão realizadas presencialmente.

A decisão produzirá efeitos a partir da data da doença, constatada na avaliação pericial. Se caracterizado o nexo causal da doença com o trabalho, as licenças médicas para Tratamento de Saúde do Servidor (artigo 143) decorrentes da doença em questão serão transformadas em Licença por Doença do Trabalho (artigo 160).

As decisões serão publicadas em Diário Oficial da Cidade.

Caberá à Unidade de Recursos Humanos acompanhar a publicação da decisão pericial, notificando o servidor.